

COMISSÃO DISCIPLINAR

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) AUDITOR(A) DA COMISSÃO DISCIPLINAR REGIONAL DE SÃO LUIS- MARANHÃO

PROC. 04/2009 JUM'S

Procuradoria da Comissão Disciplinar Regional de São Luis do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, vem, mui respeitosamente, perante este órgão jus desportivo com base nos relatos dos autos do proc. 04/2009, JUM'S 2009 apresentar Parecer.

Trata-se de reclamação efetuada contra o árbitro da modalidade Handebol, **FRANCISCO DE ASSIS, vulgo "Chiquinho"** por irregularidades na marcação da súmula de não repasse da mesma à reclamante.

Ocorre, Vossa Excelência, que a reclamante erra no pedido, sendo que o mesmo se perfaz impossível por não existir essa previsão no CBJD. Vale ressaltar, que nenhum Órgão desta Justiça Desportiva possui competência para "corrigir placar". No máximo, Impugnar partidas, considerando que o árbitro é soberano nas decisões.

No entanto, em diligências efetuadas constatei irregularidades quanto à disponibilização da súmula, tendo em vista que até esta Douta Procuradoria encontrou dificuldades para vislumbrá-la. Noutras palavras, nobre Presidente, diante de tais fatos nada resta a esta Douta Procuradoria senão opinar pelo DENUNCIA do referido árbitro e do Coordenador da Modalidade junto ao TJDU-MA.

É O PARECER

São Luis, 07 de julho de 2009

ELISANGELA SANTOS LIMA
PROCURADORA DA CDR/SL-MA

REALIZAÇÃO



PATROCÍNIO



APOIO



TJDU-MA

TERMO DE CITAÇÃO

Processo nº 04/2009-TJDU-MA
Origem: RECLAMAÇÃO
Tipificação: DENÚNCIA no Art. 265,266 E 273do CBJD

Aos 9 dias do mês de julho de dois mil e nove, por determinação da **Senhor Presidente do TJDU-MA**, com sede no município de São Luís Estado do Maranhão, e de acordo com o Art. 45 e seguinte do CBJD procedi a formalização do termo de citação de:

o árbitro FRANCISCO DE ASSIS e o Coordenador da modalidade Handebol JOÃO LELES

Para que compareça a sessão de instrução e julgamento, designada para o dia 13/07/2009, marcada para as 19:30 horas na sede do Tribunal de Justiça Desportiva Universitária do Maranhão, localizada na Rua Osvaldo Cruz, 1455, Centro, São Luis (anexo da Faculdade São Luis), para que, caso queiram, faça sua sustentação oral, diretamente ou através de Defensor da Justiça Desportiva, no processo disciplinar nº 04/09, em que figuram como partes os denunciados e a procuradoria, pela prática de infração prevista nos artigos 265, 266 e 273 do CBJD, por ocasião do JUM's 2009.

Nestes termos,

É a citação
Secretaria

Suanna Jackley

SECRETÁRIA JUDICIAL TJDU-MA

REALIZAÇÃO



PATROCÍNIO



APOIO

